

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Concessão de espaço público para exploração de Praças de Alimentação da “12ª EXPOLEÓPOLIS” e do “JUBILEU DA JUVENTUDE” – DNJ 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Descrição	QTDE	VALOR MÍNIMO
1	Exploração da Praça de Alimentação 12ª EXPOLEÓPOLIS. Data: 28 a 31 de agosto de 2025 Local: Estádio Municipal Benedito Thomaz de Aquino 28/08 – Rodeio + Traia véia 29/08 – Rodeio + Cezar a Paulinho 30/08 – Rodeio + Dennis DJ 31/08 – Cavalgada, Paredão de som automotivo Cronograma de início e término: 28/08 – das 20h às 03h 29/08 – das 20h às 03h 30/08 – das 20h às 03h 31/08 – cavalgada 9:30h; paradão de som 14h as 18h Disponibilizar no mínimo: - 100 jogos de mesas plásticas com 4 cadeiras para a distribuição na praça de alimentação, - 40 bistrôs para os camarotes contendo 4 cadeiras por camarotes: 160 no total. - 01 Bar nos camarotes - O espaço poderá ser explorado com bebidas e as tradicionais comidas típicas da região com no mínimo 15 “food trucks” ou barracas com diversificação na alimentação. Além de venda ambulante em todo espaço com autorização prévia da contratada. - Valor a ser comercializado ao consumidor: cerveja em lata de 350 ml, deve ser de no máximo R\$ 8,00 (oito reais), refrigerante em lata de 350ml, deve ser de no máximo R\$ 7,00 (sete reais) e água mineral (sem gás) em garrafa de 500ml, deve ser de no máximo R\$ 4,00 (quatro reais), os demais itens ficam a critério da contratada. (opções de cerveja	1	73.913,00

	poderão ser: brahma, skol, amstel ou antarctica original e antarctica boa; opções de refrigerante poderão ser: coca-cola, fanta, guaraná antarctica e pepsi). A contratada deverá ter pelo menos um lanche tipo cachorro quente no valor máximo de R\$10,00 (dez reais) Fica a obrigatoriedade da contratada a disponibilização de lixeiras em todo o espaço da área de alimentação. As instalações das barracas e food trucks deverá ser até as 12:00 horas do primeiro dia do evento, para melhor organização estrutural e do espaço. Após esse horário a contratante não terá obrigatoriedade em fornecer energia elétrica e água. A entrada nos eventos será gratuita para a população; Será disponibilizado pela contratante: 6 tendas (10x10m) montadas, na cor branca, com cobertura anti-chamas, com 3,5m de pé direito, iluminadas para acomodação do público; O espaço contará com água e luz elétrica em cada tenda. (conforme mapa). Internet para o uso exclusivo de máquinas de cartão. Em 31/08 das 14 horas as 18 horas durante o paradão de som, os participantes poderão entrar no espaço do evento com caixa térmica com bebidas. (a praça de alimentação poderá ser explorada pela contratada). Os associados da associação "RECICLA LEÓPOLIS" terão o acesso livre para a retirada dos materiais recicláveis.		
2	Exploração da Praça de Alimentação Final do ano Jubileu presença do Frei Gilson Data: 29 de novembro de 2025 Estádio Municipal Benedito Thomaz de Aquino 29/11 - Frei Gilson - das 14h às 21h Disponibilizar no mínimo: - 100 jogos de mesas plásticas com 4 cadeiras para a distribuição na praça de alimentação, - 40 bistrôs para os camarotes contendo 4 cadeiras por camarotes: 160 no total. - 01 Bar nos camarotes	1	25.000,00

- O espaço poderá ser explorado com bebidas e as tradicionais comidas típicas da região com no mínimo 15 "food trucks" ou barracas com diversificação na alimentação. Além de venda ambulante em todo espaço com autorização prévia da contratada. - Valor a ser comercializado ao consumidor: refrigerante em lata de 350ml, deve ser de no máximo R\$ 7,00 (sete reais) e água mineral (sem gás) em garrafa de 500ml, deve ser de no máximo R\$ 3,00 (três reais), os demais itens ficam a critério da contratada. (opções de refrigerante poderão ser: Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antarctica e Pepsi). A contratada deverá ter pelo menos um lanche tipo cachorro quente no valor máximo de R\$10,00 (dez reais) Fica a obrigatoriedade da contratada a disponibilização de lixeiras em todo o espaço da área de alimentação. As instalações das barracas e food trucks deverá ser até as 12:00 horas do evento, para melhor organização da estrutura e do espaço. Após esse horário a contratante não terá obrigatoriedade em fornecer energia elétrica e água. A entrada no evento será gratuita para a população; Será disponibilizado pela contratante: 12 tendas (10x10m) montadas, na cor branca, com cobertura anti-chamas, com 3,5m de pé direito, iluminadas para acomodação do público; O espaço contará com água e luz elétrica em cada tenda. (conforme mapa). Internet para o uso exclusivo de máquinas de cartão. Os associados da associação "RECICLA LEÓPOLIS" terão o acesso livre para a retirada dos materiais recicláveis.		
--	--	--

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme e a legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A concessão objetiva viabilizar a realização dos eventos de grande porte planejados pelo município de Leopólis, tendo como objetivo principal a projeção do Município no âmbito estadual e nacional, a fim de promover o desenvolvimento econômico, fomentar o turismo, o comércio local e trazer à população um momento de lazer.

2.2. Os eventos que são de natureza cultural, visam proporcionar momentos de encontros e lazer, vai além, aspira a valorização, respeito e na construção da identidade artístico-cultural da cidade.

2.3. Os eventos contarão com atrações artísticas de renome nacional e parque de diversões proporcionando ao cidadão momentos de lazer, bem-estar, interação e socialização, com entrada gratuita.

2.4. Os eventos serão realizados no ESTÁDIO MUNICIPAL BENEDITO THOMAS DE AQUINO, LOCALIZADO NA RUA JOÃO PRODOSSIMO NETO, S/N – CENTRO – LEÓPOLIS/PR – CEP: 86.330-000, e se faz se necessário a concessão dos espaços para exploração das Praças de Alimentação através de cessão onerosa de espaço público de formas a garantir a variedade de alimentos e bebidas disponíveis ao consumo.

2.5. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Esta demanda é oriunda de um rol de contratações necessárias para a realização dos eventos de grande porte planejados para o ano de 2025 e é imprescindível para o sucesso dos eventos e esta forma de contratação têm sido utilizada pelo município nos últimos anos com resultado satisfatório.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios inseridos na descrição do objeto (item 1.1), devem ser atendidos os seguintes requisitos da contratada:

- ✓ O licitante deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão comercializados, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- ✓ O licitante vencedor deverá fornecer os equipamentos, produtos e serviços com qualidade, disponibilizando pessoas capacitadas para manuseio e atendimento durante todo o evento. Os produtos deverão ser de qualidade, **conforme** a especificação não sendo permitidos outros. Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:
 - Seguir as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
 - O espaço deverá ser entregue e instalado no local definido pelo setor requisitante, na data e no horário estabelecido dos eventos.
 - Arcar com as despesas de carga, descarga e frete dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
 - Atender e manter as condições de habilitação.

- Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.
 - Atender todas as normas da vigilância sanitária e bombeiros.
 - Na execução do objeto, os empregados da proponente vencedora deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual quando necessário;
 - Possuir dentro de suas atividades, o ramo compatível com o objeto;
 - Possuir profissionais capacitados para executar os trabalhos;
-
- ✓ Fica obrigado a contratada, a cumprir fielmente as obrigações do contrato nas condições pelo qual foi habilitado e aceito todos os termos do processo em especial no tocante a licitação e sua modalidade.
 - ✓ A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
 - ✓ Efetuar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta.
 - ✓ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - ✓ Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
 - ✓ Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
 - ✓ Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - ✓ Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
 - ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.
 - ✓ Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.
 - ✓ Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser executados no local, datas e horários definidos no item 1, salvo, haja alteração no calendário que serão comunicadas a contratada com pelo menos 30 dias de antecedência.

5.2. As instalações das barracas e food trucks deverá ser até as 12:00 horas do dia do evento, de acordo com Requisição de Fornecimento encaminhada ao contratado.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço ESTÁDIO MUNICIPAL BENEDITO THOMAS DE AQUINO, LOCALIZADO NA RUA JOÃO PRODOSSIMO NETO, S/N – CENTRO – LEÓPOLIS/PR.

5.4. A garantia será aplicada conforme critérios estabelecidos no Art. 96 da Lei 14.133/21, em caso de sanções Art. 139 da Lei 14.133/21.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor Sr. Maria Cristina de Oliveira Batista e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato Sra. Amanda Mara Prado de Souza, de acordo com decreto específico.

6.6. O fiscal o contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A empresa vencedora deverá efetuar 30% do pagamento no ato da assinatura do contrato e os 70% em 7 (sete) dias antes do início do evento, compreenderá o valor proposto pelo vencedor do lote, mediante depósito na conta bancária, e deverá ainda comparecer às reuniões com a equipe organizadora e/ou bombeiros e/ou com a vigilância sanitária do município de Leopólis quando solicitado.

7.2. Dados bancários para efetivação:

Depósito identificado - Caixa econômica federal

Banco: 104 - Agência: 0388

Conta corrente: 71012-1

Titular: Município de Leópolis

CNPJ: 75.388.850/0001-08

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento **MAIOR LANCE OU OFERTA por ITEM, (maior preço)**, nos termos do Art. 28, I c/c e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme o acórdão 1657/2023 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná, e § 1º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 142/2024, para concessão do objeto descrito neste TR.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica em conformidade com as condições do edital.
- Fiscal, social e trabalhista em conformidade com as condições do edital,
- Qualificação econômica-financeira em conformidade com as condições do edital
- Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para o objeto licitado, com similar complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9. ESTIMATIVAS DA ARRECADAÇÃO

9.1. A arrecadação mínima estimada das concessões é de **R\$ 98.913,00 (noventa e oito mil novecentos e treze reais)**, conforme valores estimados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

09.003.1.392.0007.2067 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Leópolis, 25 de abril de 2025

Maria Cristina de Oliveira Batista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura